



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEDUMA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Subsecretaria de Meio Ambiente

SCS – Lotes 13/14, Quadra 06 – Bloco A – Edifício Sede - 5º Andar –
CNPJ : 02.342.553/0001-58

AUTORIZAÇÃO N.º 027 / 2007 – SEDUMA/DF



3ª Via (ARQUIVO)

O Subsecretário de Meio Ambiente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, da Lei n.º 041 de 13 de setembro de 1989, tendo em vista o constante nos Decretos n.ºs. 27.591 e 27.802, respectivamente de 1º de janeiro e 22 de março de 2007 e, ainda, o disposto na Ordem de Serviço n.º 01/2007-SEDUMA, de 30 de abril de 2007, vem pelo presente instrumento **AUTORIZAR a UTARP – UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM RESÍDUOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 05.761.250/0001-68, com sede na **AVENIDA VOLTA REDONDA N.º 908 – JARDIM NOVO MUNDO – GOIÂNIA/GO**, a executar o **TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (MATERIAIS CONTAMINADOS POR HIDROCARBONETOS (BORRA OLEOSA, FULIGEM, SUCATA DE TANQUES DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS, SOLO CONTAMINADO E ÁGUA OLEOSA/FENÓLICA)**, referente ao **Processo n.º: 190.000.469/2006**.

EMPRESA GERADORA: Postos de Serviços, distribuidoras de combustíveis, empresas alimentícias, etc.

ENDEREÇO: Brasília/DF

EMPRESA DESTINATÁRIA: UTARP – Unidade de Tratamento de Água com Resíduos de Petróleo Ltda.

ENDEREÇO: Avenida Volta Redonda n.º. 908 – Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO

PRODUTOS/RESÍDUOS:

***NOME:** Resíduos Contaminados com Hidrocarbonetos

***ESTADO FÍSICO:** Sólido

***QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA:** 27m³ por viagem

ITINERÁRIO:

***ORIGEM:** Brasília/DF

***DESTINO:** Avenida Volta Redonda n.º. 908 – Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO

Condicionantes, Exigências e Restrições.

1. A presente Autorização para o Transporte de Resíduos Perigosos está sendo concedida com base nas informações prestadas pela empresa transportadora;
2. A empresa transportadora deverá atender o disposto no Decreto n.º 96.044 de 18.05.1988 que regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
3. Cumprir na íntegra as normas da ABNT que dispõem sobre o transporte rodoviário de produtos perigosos;
4. A carga deverá estar acondicionada conforme as normas da ABNT NBR 11.564 e Portaria 204/97 do Ministério dos Transportes;
5. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ambientais que vierem a ocorrer;
6. O Subsecretário de Meio Ambiente poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar a Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes da mesma;
7. Suspender ou cassar a Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes da mesma;
8. Comunicar, de imediato a esta SEDUMA, qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
9. A Autorização somente é válida para o transporte de produtos perigosos nas rodovias do Distrito Federal;

TELEFONES PARA CONTATO EM CASO DE ACIDENTES

-DEFESA CIVIL – 61 – 3363-1356 e 3363-1350

-SMA/SEDUMA – 61 – 3325-8792

Esta autorização tem validade de 02 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura.

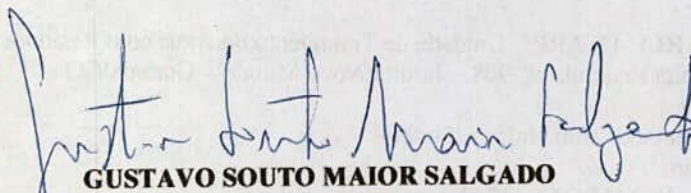
SCS – Lotes 13/14, Quadra 06 – Bloco A – Edifício Sede - 5º Andar – CNPJ : 02.342.553/0001-58

Horário de Atendimento ao Público : 8h às 12h e 14h às 18h – e-mail: seduh@seduh.df.gov.br

Observações

1. A SMA/SEDUMA poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização, no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 11 de julho de 2007


GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO
Subsecretário de Meio Ambiente

Nome: Marcala de P. Agostinho

Assinatura: Marcala Agostinho

Cargo: _____

Doc. Identidade: (filha)

Recebido em: 13 / 07 / 07